



PARECER Nº 1352, DE 2024

DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 575, DE 2023

De autoria da deputada Beth Sahão, o projeto em epígrafe visa a instituir o PACTO NÃO SE CALEM, em apoio às pessoas em situação de risco ou vítimas de assédio, agressão e violência sexual.

Nos termos regimentais, o projeto permaneceu em pauta por cinco sessões ordinárias, não tendo recebido emenda ou substitutivo.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou Reunião Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais, e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na condição de relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 1º, 2º e 13 do artigo 31 do Regimento Interno, analisar a proposta quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de mérito e financeiro-orçamentário.

Assim, verificamos que a propositura é de natureza legislativa. Quanto à iniciativa, contudo, entendemos que há invasão espaço reservado privativamente ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do disposto no artigo 47, II, da Constituição Estadual, que trata da direção superior da administração estadual. Essa inconveniência, entretanto, poderá ser sanada por meio da emenda abaixo referida, a fim de que não se perca uma iniciativa meritória.

((NG))EMENDA((CL))

Dê-se à ementa e ao caput do artigo 1º do Projeto de lei nº 575, de 2023, a seguinte redação:

((EMENTA)) Autoriza o Poder Executivo a criar o “Pacto Não se Calem”, protocolo de medidas em apoio às pessoas em situação de risco ou vítimas de assédio, agressão e violência sexual, a ser pactuado entre o Estado, os municípios, as instituições governamentais e não-governamentais. ((TEXTO))

Artigo 1º - Esta lei autoriza o Poder Executivo a criar o “Pacto Não Se Calem”, protocolo de medidas que visam à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade sexual ou que tenham sido vítimas de assédio, agressão ou violência sexual, a ser pactuado entre o Estado, os municípios, as instituições governamentais e não-governamentais.

Com relação ao mérito, entendemos que o projeto deve ser aprovado, já que visa a fortalecer os mecanismos de políticas públicas de proteção às mulheres e demais vítimas de assédio e agressões de ordem sexual.

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, o artigo 12 do projeto prevê que eventuais despesas decorrentes da aplicação da proposta deverão correr por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário. Com isso, respeita-se o disposto no artigo 25 da Constituição Estadual.

Ante o exposto, somos **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 575, de 2023, com a emenda ora apresentada.

Paula da Bancada Feminista – Relatora



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

VOTOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 26 de junho às 20:17 horas no Salão Nobre.

Item único de Pauta: Projeto de lei 575/2023

Relator: Dep Paula da Bancada Feminista

Aprovado como parecer o voto: favorável, com a emenda ora apresentada

Sala das Comissões, em 26/6/2024

Deputado EM Japicy - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

VOTOS

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Carlos Cezar	favorável	Fabiana Bolsonaro	favorável
PL	Conte Lopes	—	Lucas Bove	favorável
PL	Thiago Auricchio	—	Tenente Coimbra	—
PT/PCdoB/PV	Dr. Jorge do Carmo	favorável	Luiz Fernando T. Ferreira	—
PT/PCdoB/PV	Reis	favorável	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	—	Professora Bebel	favorável
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	favorável	Maria Lúcia Amary	—
REPUBLICANOS	Altair Moraes	favorável	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Rafael Saraiva	favorável	Solange Freitas	—
PODE	Dr. Eduardo Nóbrega	—	Ricardo França	favorável
PSD	Marta Costa	favorável	Paulo Correa Jr	—
PP	Delegado Olim	—	Capitão Telhada	—
PSB	Caio França	—	Andréa Werner	—
Substitutos eventuais				

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Gil Diniz	—	André Bueno	—
PL	Major Mecca	favorável	Rodrigo Moraes	—
PT/PCdoB/PV	Beth Sahão	favorável	Dr. Jorge do Carmo	—
PT/PCdoB/PV	Eduardo Suplicy	favorável	Márcia Lia	—
PSDB/Cidadania	Analice Fernandes	—	Ana Carolina Serra	—
REPUBLICANOS	Altair Moraes	favorável	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Guto Zacarias	favorável	Solange Freitas	—
PSOL/REDE	Paula da Bancada Feminista	favorável	Guilherme Cortez	—
PODE	Dr. Eduardo Nóbrega	—	Gerson Pessoa	—
PSD	Rafael Silva	—	Oseias de Madureira	favorável
PP	Capitão Telhada	—	Leticia Aguiar	—
Substitutos eventuais				

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	—	Carlos Cezar	favorável
PL	Fabiana Bolsonaro	favorável	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	favorável	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	favorável	Thainara Faria	—
PSDB/Cidadania	Barros Munhoz	favorável	Rafa Zimbaldi	—
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	favorável	-	—
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	favorável	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Solange Freitas	—	Rafael Saraiva	favorável
MDB	Itamar Borges	favorável	Rogério Santos	—
PODE	Ricardo França	favorável	Dr. Eduardo Nóbrega	—
PSD	Oseias de Madureira	favorável	Paulo Correa Jr	—
Substitutos eventuais				

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 26/06/24

Presidente - _____